

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022

1. **DATA E HORA E LOCAL:** Realizada às 11:30 horas do dia 22 de dezembro de 2022, na sede social da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903.
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Frigatto e secretariados pelo Sr. Roberto Giarelli.
3. **CONVOCAÇÃO:** As formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal.
4. **PRESENÇA:** Compareceram à reunião os membros do Conselheiro Fiscal da Companhia: Srs. Fabio Rubens Soares, Gilson José Rasador, Valter de Carvalho. Presentes, também, os representantes auditores independentes da PP&C Auditores Independentes, Sr. Giacomio W. L. de Paula e Paulo Henrique de Castro.
5. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Companhia para tomar conhecimento, examinar, discutir e opinar a respeito da proposta ajustada das condições do grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 22 de novembro de 2022 (“Grupamento”), a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho Fiscal presentes, por unanimidade de votos:
 - 6.1. Opinaram favoravelmente ao grupamento da totalidade da totalidade das 322.186.437 (trezentas e vinte e dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentas e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento).
 - 6.1.1. O Grupamento, nos termos propostos, visa adequar as condições do grupamento à variação da cotação das ações de emissão da Companhia (PDGR3) verificada nos últimos 2 meses, com o objetivo de assegurar que o grupamento seja efetivo e cumpra com a finalidade a que se destina, em estrito atendimento ao disposto no item 5.2 do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (“B3”) e à solicitação formulada pela B3 nos termos do Ofício nº 824/2022-SLS.

- 6.1.2. Com exceção da alteração do número de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, a aprovação do Grupamento, pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, não resultará na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
- 6.1.3. Caso aprovado o Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o capital social da Companhia, no montante total de R\$5.755.849.361,25 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), passará a ser dividido em 3.221.864 (três milhões e duzentas e vinte e um mil e oitocentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.
- 6.1.4. Caso aprovado o Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, consequentemente ocorrerá (i.a) o grupamento dos certificados de depósito de ações ordinárias da Companhia, custodiados pelo Citibank DTVM S.A. no âmbito do programa de *Depository Receipts* patrocinados pela Companhia, Nível I, negociados no mercado de balcão administrado pela *Financial Industry Regulatory Authority* (FINRA) nos Estados Unidos da América, sob o código “PDGRY” (“ADRs”) e (i.b) o ajuste ao Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.
- 6.1.5. Caso aprovado o Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, será concedido aos acionistas da Companhia um prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de um aviso aos acionistas, para que, querendo, possam ajustar suas posições em múltiplos de 100 (cem) mediante a negociação de ações ordinárias na B3, sendo que, eventuais frações, serão oportunamente identificadas, grupadas e levadas para leilão na B3 para crédito em dinheiro aos acionistas.
- 6.1.6. A aprovação do Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia importará, também, na consequente alteração do *caput* e do §2º do art. 7.º do estatuto social, de modo a contemplar o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia em decorrência do Grupamento e a consequente redução do limite do capital autorizado.
- 6.1.7. As ações de emissão da Companhia serão negociadas grupadas no primeiro pregão subsequente ao término do prazo para ajuste de posições nos termos do item 6.1.5 acima.
- 6.2. Diante da deliberação acima, aprovar a emissão do seguinte parecer, a ser submetido à apreciação dos acionistas da Companhia:

“O Conselho Fiscal da **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** (“Companhia”), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, analisou a proposta formulada pela administração da Companhia para a aprovação do grupamento da totalidade das 322.186.437 (trezentas e vinte e dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento), sem que ocorra modificação no

valor do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, com a consequente alteração do artigo 7.º do estatuto social. Com base nas análises efetuadas e nos esclarecimentos prestados pela administração, o Conselho Fiscal opinou favoravelmente à proposta da administração da Companhia, para aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, com a consequente alteração do art. 7.º do estatuto social, autorizando a submissão de referida proposta à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, recomendando aos acionistas da Companhia a aprovação integral das propostas da administração”.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada e foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 22 de dezembro de 2022. Mesa: Sr. Gilson José Rasador – Presidente; Sr. Roberto Giarelli – Secretário. Membros do Conselho Fiscal Presentes: Srs. Fabio Rubens Soares, Valter de Carvalho e Gilson José Rasador. Representantes da PP&C Auditores Independentes: Srs. Giacomo W. L. de Paula e Paulo Henrique de Castro.

São Paulo, 22 de dezembro de 2022.

Certidão

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Roberto Giarelli
Secretário